



REGULAMENTO GERAL
JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE
JEBH - 2017



Regulamento Geral – JEBH

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - O evento “Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH” caracteriza-se como uma competição esportiva destinada aos estudantes das redes de ensino de Belo Horizonte. Descrito como uma ação política intersetorial, agrega fundamentalmente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) seguindo os princípios do esporte educacional. O evento é constituído por jogos de diferentes modalidades esportivas, incluindo paraolímpicas, que culmina na classificação para representação do município nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG).

Seção II - Justificativa:

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Gerência do Esporte Educacional e Secretaria Municipal de Educação, realizará a edição 2017 do evento esportivo “Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH”, instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 10.344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**. O evento desenvolverá diversas modalidades esportivas (olímpicas e paralímpicas) aos estudantes das redes de ensino de Belo Horizonte, tendo em vista a inscrição das unidades de ensino (conforme cronograma). O JEBH constitui-se como etapa classificatória para a seletiva estadual que será realizada pela Secretaria de Estado do Esporte/MG e pela Secretaria de Estado da Educação/MG, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, com vistas à representação do Estado nos jogos nacionais.

Seção III - Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do JEBH/2017:

Os Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH têm como objetivos fomentar, gratuitamente, a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos, contribuir para o desenvolvimento integral do estudante participante, incentivar a prática esportiva nas instituições de ensino



fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular, promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas, fortalecer o pertencimento e o caráter identitário dos estudantes e suas unidades de ensino. Os Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH promovem práticas esportivas estruturadas nos moldes de um evento esportivo educacional oportunizando momentos de sociabilidade e de construção de saberes aos estudantes. No contexto de integração e sociabilidade proporcionado pelas práticas esportivas, as crianças e jovens constroem representações que contribuem para novas sensibilidades e valores com vistas à participação democrática e cidadã necessária à garantia do direito constitucional do esporte.

Capítulo II – Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4º - Os Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH serão constituídos pelas seguintes modalidades esportivas: atletismo, badminton, basquetebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, peteca, tênis de mesa, voleibol e xadrez. Modalidades paralímpicas: atletismo, bocha, futebol de 5, goalball, judô, natação, tênis de mesa e voleibol sentado.

A Etapa de Belo Horizonte, que por ora denominamos JEBH, é uma etapa classificatória para a etapa estadual. A Etapa Estadual é realizada pela Secretaria de Estado de Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG e, é considerada seletiva estadual, indicando suas escolas e os alunos-atletas representantes para as etapas nacionais.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 5º - São poderes JEBH/2017:

λ Comissão de Honra

λ Comissão Organizadora

λ Comissão Disciplinar



Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Belo Horizonte, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 1 (um) auditor, 1 (um) assessor jurídico e 1 (um) secretário.

Paragrafo único: O auditor que trata o caput deste artigo atuará como auditor/presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 9º - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais), especiais e privadas (particulares) de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) realizar a orientação técnica dos eventos e a supervisão das modalidades esportiva e paradesportiva;
- c) construir os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais da execução das competições;
- d) disponibilizar à entidade contratada as informações necessárias à organização dos cerimoniais de abertura e premiação.

Art. 11º - À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos ao JEBH, sendo extinta tão logo termine o evento.

Art. 12º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário,



sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores regionais, árbitros, representantes de arbitragem, e demais responsáveis pela execução do JEBH.

Art. 13º - Ao representante de cada instituição de ensino caberá:

- a) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- b) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- d) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores do JEBH/2017; responsabilizar-se, por meio de atestado médico/laudos, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas e, no caso das modalidades paraolímpicas, está dentro das normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional – IPC. Os atestados médicos/laudos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados;
- e) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos estudantes pertencentes à sua delegação;
- f) responsabilizar-se pelo transporte e uniformes de sua delegação;
- g) responsabilizar-se, juntamente com a instituição de ensino, pela alimentação de sua delegação durante todos os eventos e jogos.
- h) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo e paradesportivo, de sua instituição de ensino;
- i) disponibilizar profissional da instituição para apoio à entidade contratada para execução do evento, quando os jogos forem realizados no seu respectivo equipamento esportivo ou paradesportivo.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições

Art. 14º – O JEBH/2017 será dividido em modalidades esportivas e paralímpicas:

1. Modalidades esportivas: Módulo I - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2003, 2004 e 2005.

2. Modalidades esportivas: Módulo II - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2000, 2001 e 2002.

3. Modalidades paralímpicas

Modalidade		Módulo	
Competição			
		Módulo I	Módulo II
Atletismo		2003/2004/2005, exclusivamente.	2000/2001/2002, exclusivamente.
Bocha		2003/2004/2005, exclusivamente.	2000/2001/2002, exclusivamente.
Futebol de 5 (B1)		2000/2001/2002/2003/2004/2005, exclusivamente.	
Futebol de 7 (PC)		2000/2001/2002/2003/2004/2005, exclusivamente.	
Goalball		2000/2001/2002/2003/2004/2005, exclusivamente.	
Judô		2003/2004/2005, exclusivamente.	2000/2001/2002, exclusivamente.
Natação		2003/2004/2005, exclusivamente.	2000/2001/2002, exclusivamente.
Tênis de Mesa		2003/2004/2005, exclusivamente.	2000/2001/2002, exclusivamente.
Tênis em Cadeira de Rodas		2002/2003, exclusivamente.	2000/2001, exclusivamente.
Voleibol Sentado		2000/ 2001/2002/2003/2004/2005, exclusivamente.	

§ 1º - Em função das regras e características das modalidades paralímpicas, o quadro abaixo demonstra em qual tipo de deficiência o aluno-atleta poderá se inscrever em cada modalidade:

Modalidade	Tipo de Deficiência			
	Auditiva	Física	Visual	Intelectual
Atletismo	X	X	X	X
Bocha		X		
Futebol de 5 (B1)			X	
Futebol de 7 (PC)		X		
Goalball		X		
Judô			X	
Natação	X	X	X	X
Tênis de Mesa	X	X		X
Tênis em Cadeira de Rodas		X		
Voleibol Sentado		X		



§ 2º - No Regulamento Específico de cada modalidade está indicado um quadro de classificação funcional para melhor compreensão sobre as normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional – IPC.

Art. 15º - Caso não haja possibilidade de disputa em função do número de participantes inscritos ou equipes, os mesmos serão indicados para a etapa estadual.

Art. 16º - Será declarada perdedora por w x o a equipe que não se apresentar para a disputa no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário de cada partida estabelecido pelos meios oficiais de divulgação do JEBH/2017.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de estudantes previsto na modalidade pelo Regulamento Geral, em seu art. 40, será declarada perdedora por w x o.

Art. 17º - Não serão aceitas justificativas de atraso que exceda ao tempo previsto no art. 16º.

Art. 18º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o (resultado) parcial apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) sorteio.

Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 19 - O sistema de disputa e chaveamento será definido pela Comissão Organizadora e entidade contratada após o término do período de inscrição das unidades de ensino e seus estudantes, e será apresentada no congresso técnico.

Art. 20 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:
Modalidade Vitória Empate Basquetebol 2 pontos Futsal 2 pontos 1 ponto Handebol 2 pontos 1 ponto Peteca 2 pontos Vôlei de Praia 2 pontos Voleibol 2 pontos

Art. 21 - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais: Modalidades coletivas: Basquetebol I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior número de vitórias; 2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas; 3º - maior saldo average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas; 4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase; 5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 6º - sorteio. Futsal I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto; 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase; 5º - sorteio. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - sorteio. Handebol I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto; 2º - maior número de vitórias; 3º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 5º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 6º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 7º - sorteio. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior número de vitórias; 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase; 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase; 4º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase; 5º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 6º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 7º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 8º - sorteio. Peteca I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - sorteio. I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas

equipes na fase; 3º - sorteio. Modalidades Individuais 1º - maior número de primeiros lugares; 2º - maior número de segundos lugares; 3º - maior número de terceiros lugares; 4º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa; 5º - sorteio. Vôlei de Praia I - Entre duas equipes: 1º - confronto direto. II - Entre três ou mais equipes: 1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - sorteio.

Art. 22 - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico: Basquetebol 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de cestas average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior número de cestas pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - menor número de cestas contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 5º - saldo de cestas (diferença entre as cestas pró e as cestas contra); 6º - sorteio. Futsal 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 5º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos); 6º - sorteio. Handebol 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 5º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos); 6º - sorteio. Peteca 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - sorteio. Vôlei de praia 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - sorteio. Voleibol 1º - maior número de pontos ganhos; 2º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 3º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; 4º - sorteio. Nota 1 - Nos grupos com número maior de

equipes, não serão computados os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes.

Seção III - Modalidades Esportivas

Art. 23 - As modalidades de disputa no evento Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2017 serão:

	Modalidade	Gênero
Olímpica	Atletismo	Masculino e Feminino
	Badminton	Masculino e Feminino
	Basquete	Masculino e Feminino
	Futsal	Masculino e Feminino
	Ginástica Artística	Masculino e Feminino
	Ginástica Rítmica	Feminino
	Ginástica de Trampolim	Masculino e Feminino
	Handebol	Masculino e Feminino
	Judô	Masculino e Feminino
	Luta Olímpica	Masculino e Feminino
	Natação	Masculino e Feminino
	Peteca	Masculino e Feminino
	Tênis de Mesa	Masculino e Feminino
	Voleibol	Masculino e Feminino
	Voleibol de praia	Masculino e Feminino
	Xadrez	Masculino e Feminino
Paralímpica	Atletismo PCD	Masculino e Feminino
	Bocha	Masculino e Feminino
	Futebol de 5	Masculino
	Futebol de 7	Masculino
	Goalball	Masculino e Feminino
	Judô PCD	Masculino e Feminino
	Natação PCD	Masculino e Feminino

	Tênis de mesa PCD	Masculino e Feminino
	Tênis em cadeira de rodas	Masculino e Feminino
	Vôlei sentado	Masculino e Feminino

Seção IV - Premiação

Art. 24 - Serão entregues, nos dois módulos, os seguintes prêmios:

Medalhas aos alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, de cada modalidade.

Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade esportiva.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição, sendo que a premiação de unidade de ensino será no último dia do evento.

Data de encerramento a ser definida pela Comissão Organizadora e pela entidade contratada.

Seção V - Cerimônia de Abertura:

Art. 25 - A cerimônia de abertura é um evento de participação obrigatória por representação em local e horários a serem estabelecidos. Os representantes (responsável pela delegação e estudantes) das delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência com os estudantes devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada dos representantes das delegações;
- c) Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta: “Prometo que participarei dos Jogos Escolares de Belo Horizonte e respeitando os demais competidores e as normas que regem a competição, promovendo a confraternização e a solidariedade, primando pelo espírito esportivo. Juro!”
- f) discurso de autoridades presentes (SMEL, SMED e Prefeito ou seu representante);
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas
- j) encerramento.



Seção VI - Congresso Técnico:

Art. 26 - É obrigatória a participação do representante da instituição de ensino no congresso técnico.

Nota 1 – A instituição de ensino que não inscrever e não gerenciar no sistema do JEBH/2017 o número mínimo de alunos respectivo à modalidade coletiva ficará impedido da participação.

Art. 27 - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

Seção VII - Uniformes:

Art. 28 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva e paradesportivas (coletiva e individual) do JEBH/2017.

Art. 29 - Cada escola participante será responsável por garantir a uniformização dos seus estudantes;

Art. 30 - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome da escola, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Seção VIII - Comunicação (Boletins):

Art. 31 - Os comunicados oficiais do JEBH/2017 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados na internet, www.pbh.gov.br e na SMEL (Avenida Getúlio Vargas, 1245, 5º andar) pela empresa contratada.

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 32 - A delegação de cada instituição de ensino participante será composta por um representante, alunos/atletas, professores/técnicos maiores de 18 anos de cada modalidade esportiva, conforme tabela abaixo:

Módulo I Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	20	1*	-	-	20	1*	-
Badminton	-	2	1	-	-	2	1	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica artística		6	1	-		6	1	-
Ginástica rítmica	-	8	1	-	-	-	-	-
Ginástica de Trampolim	-	6	1	-	-	6	1	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Luta olímpica	-	9	1	-	-	9	1	-
Natação	-	33	1*	-	-	33	1*	-
Peteca	2	3	1	-	2	3	1	-
Tênis de mesa	-	4	1	-	-	4	1	-
Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

Módulo II Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	26	1*	-	-	26	1*	-
Badminton	-	2	1	-	-	2	1	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica artística	-	6	1	-	-	6	1	-
Ginástica rítmica	-	4	1	-	-	-	-	-
Ginástica de trampolim	-	6	1	-	-	6	1	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Luta olímpica	-	9	1	-	-	9	1	-
Natação	-	33	1*	-	-	33	1*	-
Peteca	2	3	1	-	2	3	1	-
Tênis de mesa	-	4	1	-	-	4	1	-



Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Vôlei de praia	2	2	1	-	2	2	1	-
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade e inscrição individual do estudante (modalidades coletivas) poderão ser modificadas até 5 (cinco) dias antes do início da realização do JEBH/2017. Para as modalidades individuais, este prazo será de acordo com o cronograma oficial da competição.

Nota 2 - Os alunos-atletas e equipes classificadas para representarem o Estado de Minas Gerais na etapa nacional/2017 estarão sujeitos aos Regulamentos Geral e Específicos do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

Seção VIII - Inscrição e Participação:

Art. 33 - A participação das escolas no JEBH/2017 obedecerá às seguintes normas:

- a) inscrição via internet (portal da PBH) conforme o calendário;
- b) a inscrição será feita de acordo com este Regulamento Geral e com os Regulamentos Específicos;

Art. 34 - Participam do JEBH/2017, as representações das escolas da rede pública (municipais, estaduais e federais) e privada (particulares e APAEs), cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2017 e tenham frequência comprovada até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio. O mesmo deverá permanecer matriculado na instituição de ensino até o término da competição.

§1º - O aluno que após 31 de março de 2017 transferir-se de instituição de ensino estará impedido de participar do JEBH/2017.

Art. 35 - As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos-atletas matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

Parágrafo único: Para as modalidades coletivas paralímpicas haverá a possibilidade de formação de equipes de uma mesma instituição de ensino, ainda que de endereços diferentes.

Art. 36 - A composição de cada equipe (modalidade, gênero e módulo) deverá estar de acordo com o artigo 32 deste Regulamento, em todas as disputas do JEBH/2017.



§ 1º - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser iniciada e disputada sem a presença do professor responsável pela equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova/luta, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito, conforme as regras oficiais de cada modalidade.

§ 2º - O descumprimento do §1º acarretará a penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os placares abaixo, por modalidade: • Basquetebol: 20x0. • Futsal: 5x0. • Handebol: 15x0. • Peteca: 2 sets a 0 (parciais de 12x0 e 12x0). • Voleibol: 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

Nota 1 - Caso a equipe vencedora estiver com o placar superior ao exposto no §2º, manter-se-á o placar do momento da interrupção.

Nota 2 – Caso a equipe vencedora estiver com o placar inferior ao exposto no §2º, manter-se-á o placar disposto no §2º.

§ 3º - Todos os professores, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida/prova/luta, apresentar à Comissão Organizadora 1 (um) dos documentos de identificação abaixo: a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada); b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada); c) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada); d) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

Art. 37 - O aluno só poderá participar das competições do JEBH/2017 se seu nome estiver constando na ficha de inscrição individual de aluno, na ficha coletiva da modalidade (gerenciamento de equipes) e mediante apresentação da carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada) ou certidão de nascimento (legível);

§ 1º - Não serão aceitos pelo comitê organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolo e outros tipos de documentos.

Nota 1 - Cada estudante só poderá participar de 1 (uma) modalidade esportiva coletiva. Nas modalidades individuais, o limite de participação é de 2 (duas) modalidade por aluno, sendo de exclusiva responsabilidade do professor o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Nota 1.1 - Cada estudante paralímpico poderá participar de três modalidades esportivas no JEBH/2017 (coletiva e/ou individual), sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Nota 2 - O estudante que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de



ensino distintas só poderá participar do JEBH/2017 representando uma delas.

Nota 2.1 - Para as modalidades paralímpicas é permitida a formação de seleção de estudantes para representar a instituição de ensino.

Capítulo VII – Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 38 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JEBH/2017.

Capítulo VIII – Das Sanções

Seção I - Sanções:

Art. 39 - Todos os participantes do JEBH/2017 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 40 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 41 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do JEBH/2017, para ciência e cumprimento.

Art. 42 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de estudante, professor, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação dos envolvidos no JEBH/2017.

Art. 43 - O estudante, professor, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Comissão Disciplinar.



Parágrafo único - Estudantes e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

Art. 44 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 45 - Recurso quanto à irregularidade de aluno poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo da vigência dos Jogos, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos.

Art. 46 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação sem justificativa, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo tal sanção a ser julgada pela Comissão Organizadora.

Art. 47 - A utilização em partidas/provas de alunos de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe e todos os seus resultados serão anulados.

§ 1º - Caso ocorra à utilização de alunos-atletas de forma irregular nas modalidades individuais, o aluno-atleta estará impedido de participar na modalidade, módulo e gênero em questão.

Art. 48 - Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a instituição de ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena



de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: O ônus da prova dos referidos danos caberá ao denunciante.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais Seção I - Disposições Gerais:

Art. 49- Proporcionalidade: é a relação existente entre duas equipes, da qual faculta a equipe de maior número de alunos-atletas de efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de alunos-atletas, conforme o Regulamento Geral.

Art. 50 - A Comissão Organizadora do JEBH/2017 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

Art. 51 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições do JEBH/2017. Além disso, a assinatura do diretor(a) autoriza a participação dos alunos-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos JEBH/2017, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 2º- É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos alunos-atletas JEBH/2017, cabendo ao professor manter sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 3º - A constatação do descumprimento do §1º deste artigo poderá acarretar na eliminação dos alunos-atletas irregulares e/ou da equipe infratora e perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares.

Art. 52 - Os direitos de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes inscritos no JEBH/2017, dirigentes das equipes inscritas e demais



envolvidos na competição, poderão ser utilizados pela SMEL, SMED e em portais e sites da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a título de divulgação, sem fins comerciais.

§ 1º - Fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do JEBH/2017 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 53 - Os participantes do JEBH/2017 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 54 - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do JEBH/2017.

Nota 1- O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 55 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis Técnicos

Fabiano Antônio Sena Peres – BM 736698

Gerente de Esporte Educacional - SMEL

Marcília de Sousa Silva – BM 475177

Gerente de Eventos do Esporte Educacional - SMEL

Tarcila Bretas Lopes – BM 710591 SMEL

Analista de Políticas Públicas - Assessora II - SMEL